



JUSTIFICATIVA

A emenda supressiva aos artigos 16, 18 e 26 do Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar da Mensagem do Executivo 4730/2026 se justifica por envolverem, de forma concentrada, alterações estruturais na organização jurídica do Município e criação de vantagem remuneratória (GRAF) sem apresentação de estudos de impacto orçamentário e atuarial, o que compromete a segurança jurídica e a transparência fiscal; por transferirem atribuições de autarquias e fundações para a Procuradoria Municipal sem diálogo e avaliação prévia das unidades afetadas, podendo gerar lacunas de prestação de serviços e conflitos de competência; e por preverem mecanismos de incorporação remuneratória condicionados a regras previdenciárias sem demonstrativos de sustentabilidade, o que eleva risco de passivos futuros e eventual descumprimento de normas constitucionais e administrativas - razão pela qual tais dispositivos devem ser tratados em proposições autônomas, acompanhadas de estudos técnicos e ampla consulta setorial.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar

Jefferson Da Silva Januário

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Vereador Negro Bússola - PV

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Victor Paulo de Oliveira

Vereador Vitorinho - PSB

